



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
TEL: (84) 3215-3240 - FAX: (84) 3215-3237



## **CHAMADA PÚBLICA DE ARTISTAS E/OU GRUPOS CULTURAIS EXTERNOS À UFRN PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE CULTURA DA UFRN/MAIS CULTURA NAS UNIVERSIDADES/MinC/MEC - Edição 2016/2017**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através da Pró-Reitoria de Extensão e do Núcleo de Arte e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas a partir de 05 de setembro de 2016 e seguem até o fim do período de execução do Plano de Cultura da UFRN, as inscrições para seleção de artistas e/ou grupos culturais externos à UFRN, com vistas à criação de cadastro reserva do Plano de Cultura da UFRN/Mais Cultura nas Universidades - Edição 2016/2017

### **I. Do Plano de Cultura da UFRN/Mais Cultura nas Universidades/MinC/MEC**

O Plano de Cultura da UFRN, aprovado em 2015 no Programa Mais Cultura nas Universidades/MinC/MEC, objetiva fortalecer, criar e implementar diretrizes, metas e ações acadêmico-populares no campo das artes e da cultura da UFRN e do RN, de modo a incluir, respeitar e fortalecer a diversidade cultural local, regional e brasileira, contribuindo, assim, com o amplo exercício dos direitos culturais pelo conjunto da população acadêmica e potiguar, a partir das potencialidades da cultura como eixo transversal do desenvolvimento social e econômico sustentável do Rio Grande do Norte. O referido Plano possui Programas Estruturantes voltados à formação artística; a divulgação e a fruição da arte e da cultura universitária e brasileira, a saber: Programa SigaArte na UFRN; Programa de Acessibilidade Cultural; Programa Incubadora cultural da UFRN; Programa Circuito cultural da UFRN;; Programa de Cinema e audiovisual da UFRN – CINE UFRN; Programa Chão de saberes; Programa Cultura e memória da UFRN; Programa de eventos permanentes da UFRN, entre outros.

### **II. Do Objetivo Geral**

Estimular a produção, discussão e difusão das artes do RN e da região nordeste de modo articulado com o ensino, a pesquisa e a extensão; bem como, ampliar o acesso da comunidade acadêmica e do público externo a ações culturais e à interlocução de saberes acadêmicos e práticas artístico-culturais externos à UFRN, contribuindo para o fortalecimento da relação universidade-sociedade.

Criar um cadastro reserva de artistas e grupos com expectativa de atuação no Plano de Cultura da UFRN/ Mais Cultura nas Universidades/MinC/MEC.

#### **2.1 Objetivo específico**

São objetivos específico desta Chamada Pública:

2.1.1 Cadastrar artistas ou grupos das diversas linguagens das artes, incluindo manifestações culturais de tradição e dos diversos segmentos culturais e étnicos com relevante inserção no âmbito das manifestações da cultura potiguar e nordestina para possíveis participações em

ações desenvolvidas pelos Programas estruturantes do Plano de Cultura da UFRN, a exemplo de rodas de conversa, palestras, workshop, apresentações e concertos didáticos acerca da produção e difusão das artes e da cultura do RN e de Estados da região Nordeste do Brasil, dentre outras;

2.1.2 Assegurar o cadastro de artistas ou grupos que são signatários (que já tinham entregue carta de anuência para o Projeto inicial do Plano de Cultura da UFRN) ou que venham a ser com o intuito de formação de banco de dados;

2.1.3 Contribuir para o fortalecimento do cenário artístico-cultural do Rio Grande do Norte, de modo geral da região Nordeste, a partir das diretrizes e dos objetivos definidos e aprovados no âmbito do Programa Mais Cultura na UFRN/MinC/MEC;

2.1.4 Possibilitar a criação de produtos e reflexões sobre arte e cultura, bem como a fruição; experimentação; pesquisa artístico-cultural e a execução de apresentações/espetáculos em ações culturais da UFRN.

2.1.5 Promover, quando oportuno, a participação de artistas ou grupos na Semana de Ciência, Tecnologia e Cultura da UFRN (CIENTEC), compondo assim a programação cultural do maior evento da UFRN.

### III – Da Participação

3.1. Os interessados podem se cadastrar para compor o cadastro reserva de artistas ou grupos e possíveis atuações nas ações do Plano de Cultura da UFRN, ao preencher e enviar os documentos solicitados (fichas em anexo) podendo participar desta chamada artistas ou grupos com consistente trabalho no campo das artes, incluindo grupos de tradição e de diversos segmentos culturais e étnicos com relevante inserção no âmbito das manifestações da cultura potiguar e nordestina.

### IV. Das Inscrições e Documentação

4.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir de 05 de setembro de 2016 e seguem até o fim do período de execução do Plano de Cultura da UFRN;

4.2 Os participantes deverão enviar **formulário de inscrição** (anexo a este edital) devidamente preenchido, juntamente com **Portfólio em formato pdf** (contendo informações sobre links de vídeos, recortes de reportagens, shows, participação em eventos culturais e demais registros artísticos que julgar importante);

4.3 Deverá também anexar uma ou duas laudas com o **release** (texto informativo) do trabalho artístico, apontando o interesse de participação em ações de acordo com os itens **2.1.1** e **2.1.4**.

4.4 Anexar **riders técnico/mapa de palco** para apresentação artística com especificações de equipamentos de som e luz e recursos tecnológicos, conforme formulário em anexo.

4.5 Anexar cópia legível de RG; CPF; comprovante de residência e comprovante bancário (cópia do cartão do banco), para fins de contratação via Funpec.

4.6 As inscrições serão exclusivamente *on-line* através do email [chamadapublica.nac@gmail.com](mailto:chamadapublica.nac@gmail.com) colocando como assunto “Chamada pública de artistas e/ou grupos para o Plano de Cultura da UFRN.

### V. Da Seleção

5.1 Os projetos serão avaliados em duas etapas:

5.2 **Habilitação:** Serão consideradas habilitadas as propostas que, rigorosamente, estiverem em consonância com o item IV deste edital;

5.3 **Avaliação e Seleção:** Será coordenada pelo NAC e a PROEX, segundo os critérios do item 5.4;

5.4 Os critérios de seleção são os seguintes:

5.4.1 O artista ou grupo deverá ter disponibilidade e se comprometer em participar do Cadastro reserva do Plano de Cultura da UFRN, demonstrando interesse em participar das

ações no contexto desta chamada pública, sendo o mesmo consultado antes das ações e podendo apresentar orçamento referente à sua prestação de serviço como pessoa física.

5.4.2 Ter comprovado e consistente trabalho no campo das artes e cultura (comprovado por meio de portfólio);

5.4.3 Propostas que representem maior número de gêneros, estilos e movimentos artísticos.

5.4.4 Após a criação do Cadastro reserva, a participação dos habilitados poderá ocorrer mediante as necessidades dos Programas estruturantes do Plano de Cultura da UFRN e a disponibilidade de recursos financeiros do referido Plano.

## **VI. Das Responsabilidades da UFRN e dos Selecionados**

6.1 Caberá à UFRN disponibilizar transporte e estadia para o artista e/ou grupo selecionado na categoria artista, que não resida em Natal/RN ou na sua região Metropolitana, bem como disponibilizará os equipamentos básicos para realização das atividades de todos os artistas ou grupos selecionados nesta chamada pública.

6.2 Realizar os pagamentos pelos serviços prestados conforme trâmite burocrático da UFRN e da Funpec e em conformidade com o orçamento do Plano de Cultura da UFRN.

6.3 Caberá aos selecionados a responsabilidade da presença/participação, nos termos descritos nesta chamada pública, bem como a responsabilidade pelo pagamento de taxas de impostos decorrentes da contratação.

6.4 Todo o processo de contratação de artistas habilitados no Cadastro reserva deverá ser encaminhado em conformidade com o trâmite burocrático da Funpec.

## **VII. Da Fonte de Recursos:**

Plano de Cultura da UFRN/Programa Mais Cultura nas Universidades/MinC/MEC.

## **VIII. Dos Direitos Autorais**

7.1 Todos os autores, compositores e intérpretes participantes dessa chamada pública autorizam a divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons de suas obras, em publicação, mídia ou peças publicitárias vinculadas às ações acadêmicas da UFRN, através de qualquer meio, isentando, assim, a UFRN do pagamento de qualquer taxa, contribuição, preservados os direitos autorais dos compositores.

## **IX. Das Disposições Gerais**

7.1 É imprescindível que o os artistas sejam maiores de 18 anos.

7.2 As decisões finais da Comissão desta chamada são irretratáveis e irrevogáveis;

7.3 O ato de inscrição implica a plena aceitação deste regulamento;

7.4 Os casos omissos e controversos serão resolvidos pelo NAC e PROEX.

7.5 A não aceitação do artista ou grupo, quando convidado para participar das ações da UFRN, deverá ser justificada e enviada ao NAC por email, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data da ação.

7.6 O Cadastro reserva de artistas ou grupos ficará ativo durante a vigência desta chamada pública, isto é, no exercício 2016 e 2017, podendo ser prorrogada á critério da UFRN, em comum acordo com os artistas habilitados.

Natal/RN/Brasil, 19 de agosto de 2016.

**FÁTIMA XIMENES**  
Pró-Reitora de Extensão da UFRN

**TEODORA DE ARAÚJO ALVES**  
Diretora do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN